



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 27 de setembro de 2019 - Nº 1118 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# Escola ABERTA

DIA 28 DE SETEMBRO, DAS 8H30 ÀS 12H

CEI MILTON VITTE  
CEI MARIA MINATEL  
CEI UARDE ABRAÃO  
CEI LILIA VITTE



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Portaria nº 11.329 de 23 de setembro de 2019**

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Administrativa na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 23 de agosto de 2019, designada a servidora Neires Maris Sant'anna, lotada no cargo de Coordenadora Administrativa, para também exercer a Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - A servidora não terá sua remuneração alterada, com percepção de vencimentos somente de sua função Gratificada de Coordenadora Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável da Municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de setembro de 2019.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o seguinte Pregão Presencial:

**Pregão Presencial nº 046/2019**

Processo Administrativo nº 2000/2019

“AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE COLUNA METÁLICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20M<sup>3</sup>”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 11/10/2019**

**Horário: 09:00 horas**

O edital do pregão acima relacionado e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 26 de Setembro de 2019

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00091-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, NO VALOR DE R\$ 1.937.000,00, BASE LEI MUNICIPAL Nº 3146.

**CORDEIRÓPOLIS**, 19 de SETEMBRO DE 2019.

**Lei Complementar nº 282 de 17 setembro de 2019**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar os Anexos I, II, V, VI, VII e VIII, conforme segue:

“**Art. 9º** – Fazem parte desta lei os seguintes Anexos:

- I. Macrozoneamento do Município (escala 1:25.000);
- II. Planta do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- III. ....;
- IV. ....;
- V. Planta do Sistema de Estradas Municipais (escala 1:25.000);
- VI. Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- VII. Planta do Anel Viário – Proposta (escala 1:10.000);
- VIII. Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias (escala 1:15.000);
- IX. ....;

§ 1º – .....

§ 2º – .....

§ 3º – .....

§ 4º – .....

§ 5º – Os Anexos I, II, V, VI, VII e VIII, ficam codificados sob nº 003/2019.

§ 6º – .....

§ 7º – .....

**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.


**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de setembro de 2019.



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1050,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

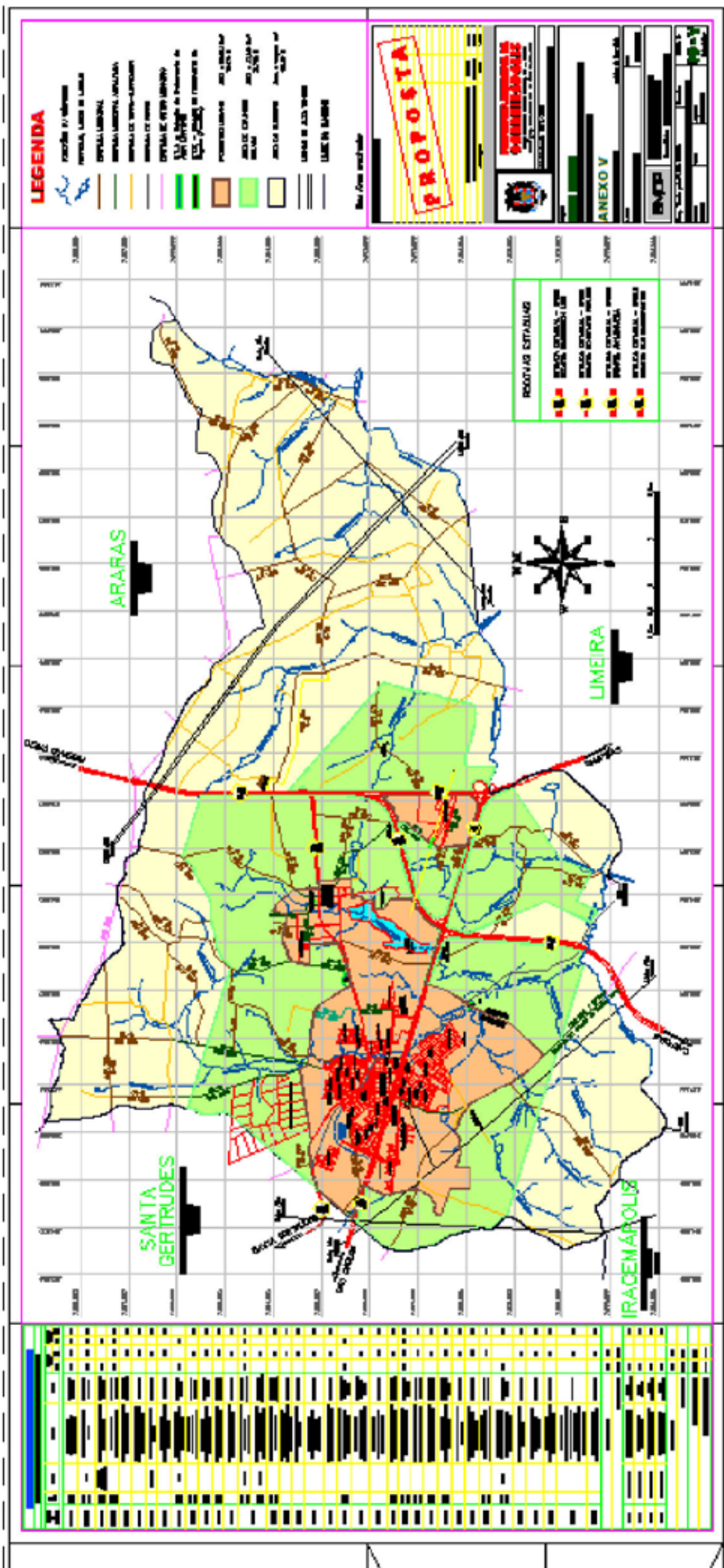
Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

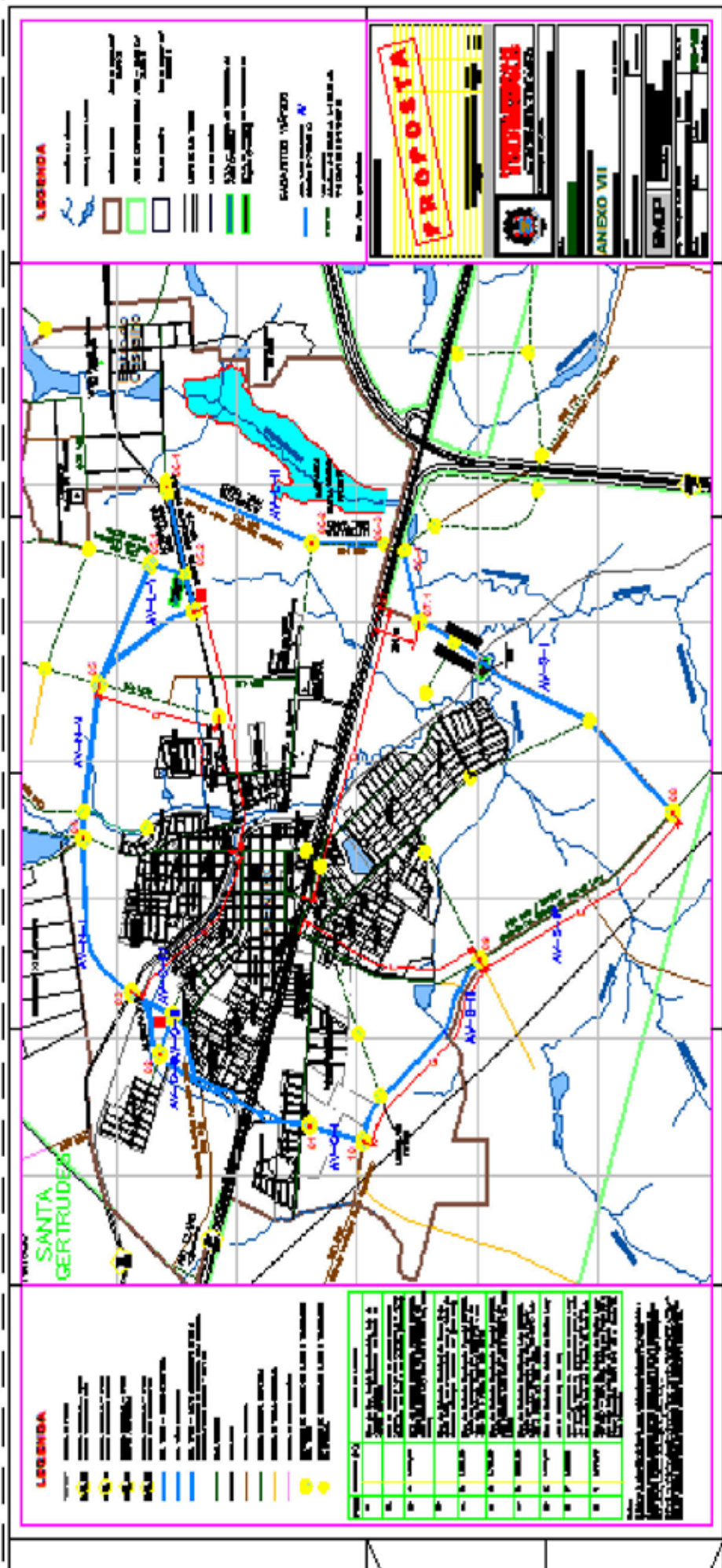


### ANEXO V - Codificado nº 003/2019

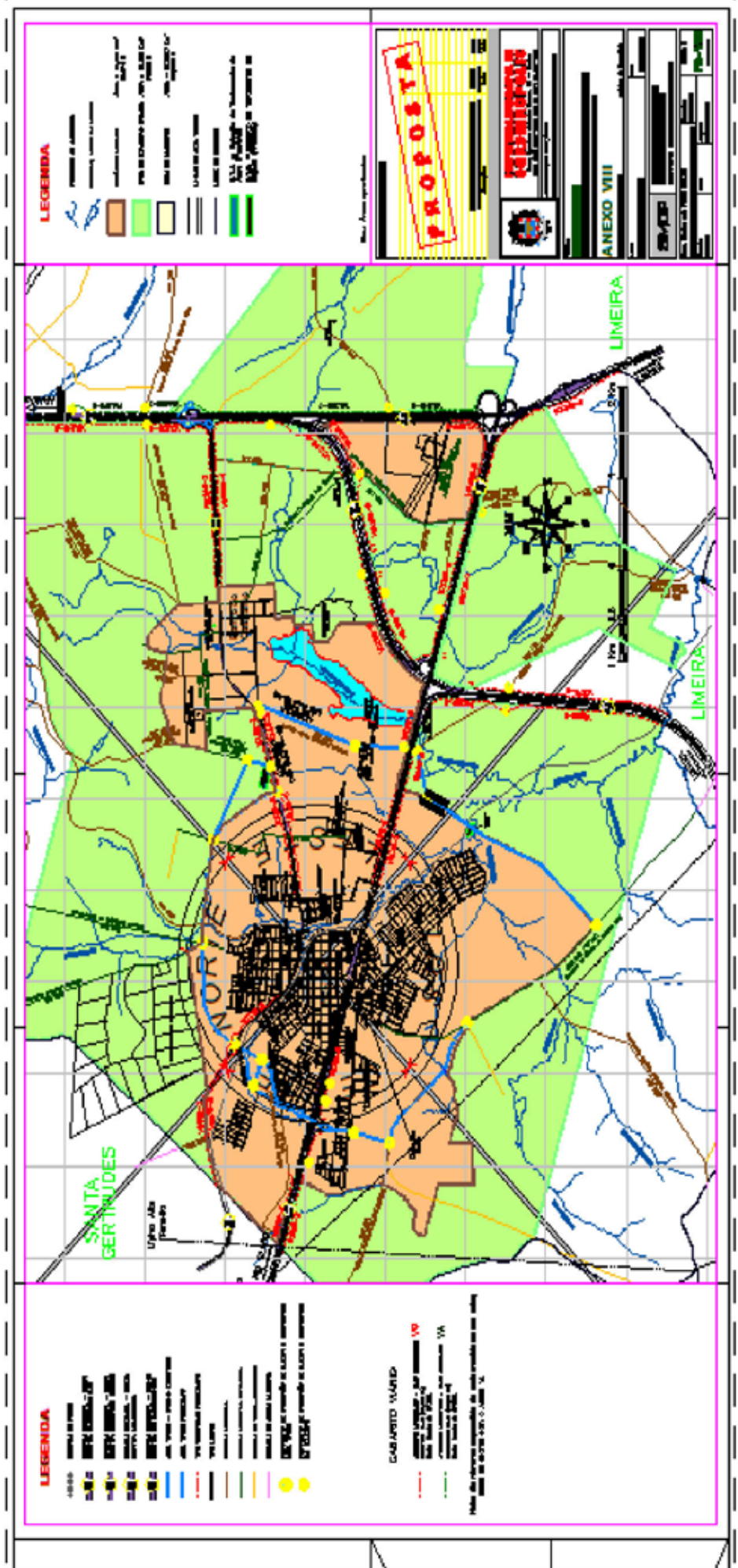
### ANEXO VI - Codificado nº 003/2019



### ANEXO VII - Codificado nº 003/2019



### ANEXO VIII - Codificado nº 003/2019



**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre 2019.

Data da Realização:- 30 de setembro de 2019

Horário: 18h30

Local:- Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Sala de Pregão) - Rua Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, Cordeirópolis, SP

**MARCO ANTONIO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Diretoria de Urbanismo – *eng.bordini@gmail.com*, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito do artigo 9º do Decreto nº 5.796/2019 e do Decreto nº 5.872/2019, que tratam da Regularização do Desmembramento Betti – Processo nº 1.223/2019, situado no Bairro do Cascalho, onde antes do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, deverá ser realizada a 2ª Audiência Pública a respeito da regularização, sendo que a primeira foi realizada no dia 05/09/2019 às 19h00 com a proposta da minimização urbanística do parcelamento a ser regularizado e a segunda será no dia 10/10/2019 às 19h00 com aquilo que ficou decidido após análise da primeira audiência, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2019.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

**Lei Complementar nº 283 de 17 de setembro de 2019**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), o Anexo IV.1 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000); o Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000) e o Anexo IV.3 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000), nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

- I. ....;
- II. ....;
- III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);
- IV. Plantas das Áreas de Especiais Interesses, conforme abaixo:
  - IV.1. Planta das Áreas Especiais de Interesse Histórico e de Interesse Social (escala 1:25.000);
  - IV.2. Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antrópico (escala 1:25.000);
  - IV.3. Planta das Áreas Especiais de Interesse Turístico, Histórico e Ecológico; e de Interesse Industrial (escala 1:25.000);

§ 1º – .....

§ 2º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 004/2019 e os Anexos IV.1, IV.2 e IV.3 em forma de planta ficam codificados sob nº 003/2019.”

**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

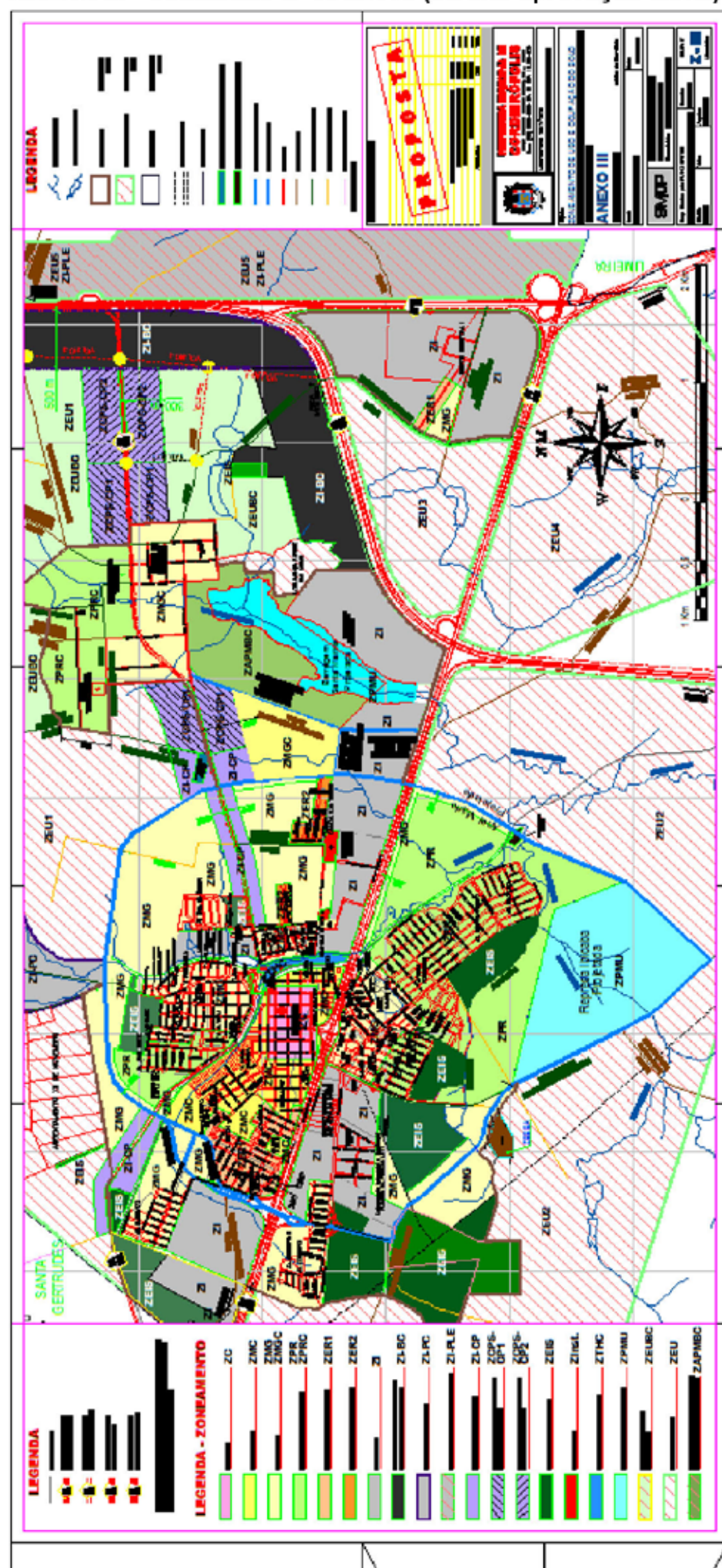
**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

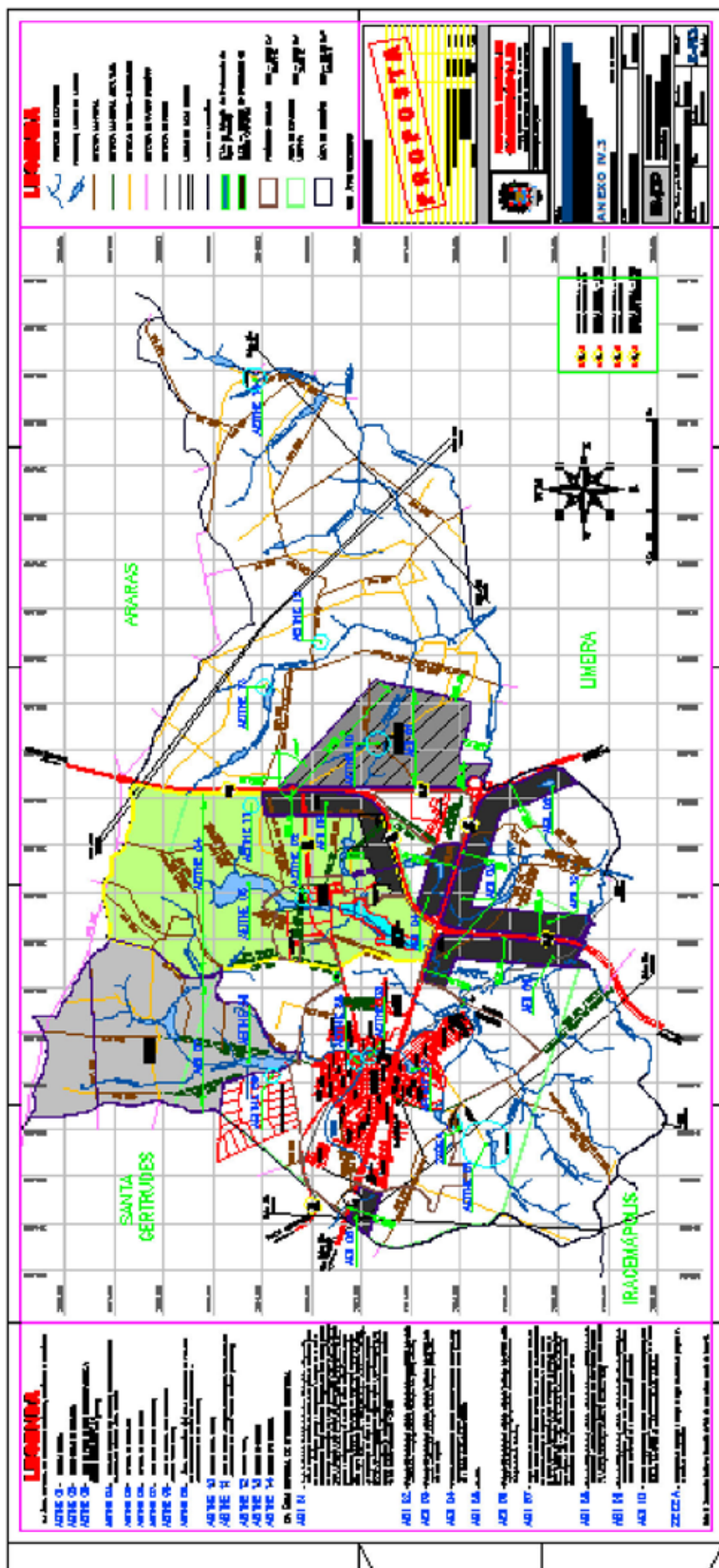
**ANEXO III - Codificado nº 004/2019 (ou ano aprovação da lei)**



Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de setembro de 2019.



**ANEXO IV.3 - Codificado nº 003/2019 (ou ano aprovação da lei)**



**EXTRATO DE CONTRATOS**

-SP. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 047/2019 ao Contrato nº. 088/2018**  
 Data: 06.06.2019  
 Licitação: Tomada de Preços nº 012/2018  
 Objeto: “Construção de Barracão para Centro de Triagem – Coleta Seletiva e Reciclagem”  
 Contratada: Bramer Construtora e Paisagismo Eireli EPP  
 Prazo: 40 (quarenta) dias, a iniciar em 06/06/2019 e a terminar em 16/07/2019.  
 Processo Mãe nº. 1573/2018  
 Processo Administrativo nº. 1898/2019

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE ANIMAIS ERRANTES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Inscrição: A partir de 30/09/2019**

Locais de inscrição: O envelope, devidamente lacrado e indevassável, deverá ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada no Paço Municipal, na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Cordeirópolis – SP, no horário das 08:00h às 17:00h.

O Edital de Credenciamento e seus anexos, esta à disposição para download dos interessados no endereço eletrônico [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br), no ícone Licitações.

**Secretaria Municipal de Administração  
 Departamento de Suprimentos  
 Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2019**

Cordeirópolis, 26 de Setembro de 2019

Interessado: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-

**Carlos Alberto Piola Filho**  
 Diretor do Departamento de Compras

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 27/09/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 2616/2019 NFs: 4369, 4371, 4373 e 4374	Fornecimento de GLP e Água Mineral para as Unidades de Ensino	R\$ 10.423,80

Cordeirópolis, 26 de Setembro de 2019

**João Batista de Mattos**  
 Diretor Administrativo  
 Secretaria Municipal de Educação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Venho por meio deste comunicar que o processo licitatório 10/2019, modalidade Carta Convite 01/2019 foi considerado fracassado conforme a Ata da Sessão da Carta Convite 01/2019.

Cordeirópolis, 24 de setembro de 2019.

**Luiz Henrique Tavares Nicolai**  
 Analista de Compras

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia 07 de outubro, às 19 horas, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, referente aos projetos:

**Projeto de Lei Complementar nº 15/2019** - “Altera dispositivo do § 5º do artigo 64 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme especifica”.

Cordeirópolis, 26 de setembro de 2019.

**Verª. Cássia de Moraes**  
 Presidente





**APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
 Filada à Federação Nacional das APAEs - CNPJ 47.769.005/0001-47  
 Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia  
 Fone (19) 3546.2189 - Fax: (19) 3546.6400 - CEP 13490-000 - Cordeirópolis-SP  
 apaecord@terra.com.br - www.cordeirópolis.apaebrasil.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO  
 FISCAL DA APAE CORDEIRÓPOLIS SP.**

A APAE de Cordeirópolis, com sede nesta cidade, na Rua Lourenço Emelino Mazutti nº 664, Vila Olímpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Antonio Sérgio Küller, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 20h, do dia 12 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- Apreciação e aprovação das contas com os exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Cordeirópolis;
- A inscrição das chapas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE);
- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes da APAE há no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (Artigo 50, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs);
- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs);
- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. (Art.24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2019.

Presidente da APAE - Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
 7ª Delegacia de Serviço Militar

**Comunicado Importante**

**Jovem da classe de 2001** que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
 SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CORDEIRÓPOLIS

**CATA  
 TRECO**

**DESCARTE O QUE VOCÊ**

**NÃO USA EM CASA**

**DIAS 12/07, 13/09 e 22/11**

Paraty, São José, Jd Lise

**DIAS 19/07, 20/09 e 29/17**

Bela Vista, Jardim Progresso

**DIAS 26/07, 27/09 e 06/12**

São Francisco, São Luís

**DIAS 02/08, 04/10 e 13/12**

Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho  
 Engenho Velho, Ângelo Betim,  
 Av da Saudade e Jd Bosque

**DIAS 09/08, 11/10 e 20/12**

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd  
 Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

**DIAS 16/08, 18/10 e 27/12**

Santa Rita, Constante Peruchi e  
 Assentamento XX de Novembro

**DIAS 23/08 e 25/10**

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet  
 Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

**DIAS 30/08 e 01/11**

Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado  
 e Jd São Paulo

**DIAS 06/09 e 14/11**

Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e  
 Jd Flaminio de Freitas Levy

# RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as  
vagas de  
**IDOSOS**  
e portadores de  
**NECESSIDADES  
ESPECIAIS** em  
estacionamentos  
públicos e  
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...  
...pode não ser para outras.

# Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

\* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

\* Há preferência em medicamentos de Animais.

**Para mais informações:**

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email: [coordenacaobemestaranimal@gmail.com](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)  
Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

## **COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ABEDE NEGO PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS  
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA  
ALLAN SILVA DE CASTRO  
ALEXANDRE DIAS MOURA  
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO  
AMARILDO PEREIRA CODO  
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI  
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA  
EDUARDO DE SOUZA ATAIDE JUNIOR  
EDSON REINALDO FERREIRA  
ELISON DA SILVA LACERDA  
FABRICIO MONTEIRO DE CARVALHO  
FELIPE GABRIEL PEREIRA  
FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA  
GEORGE MARTINS BARBOSA  
IVAN ANTONIO DA SILVA  
JONATHAN LEANDRO DA SILVA  
JOSÉ ALEXSANDRO MIGUEL  
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS  
JOSIAS DA SILVA  
LEANDRO ALVES PEREIRA DOS SANTOS  
LEANDRO FIRMINO DO CARMO  
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
LUCAS DOS SANTOS GUERRA  
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR  
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA  
MARCOS PAULO DE MOARIS MARIANO  
MIZAEEL DA SILVA COSTA  
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
RAFAEL SCAPIM FURTADO  
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO  
RENATO DE SOUZA DA SILVA  
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ  
VINICIUS CARDOSO DE LIMA  
VINICIUS DA SILVA LIRA  
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal  
de **Cordeirópolis**

# ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2019

## 06/10 DAS 8 ÀS 13H

<b>Ademir Borges</b>	<b>Ana Celia da Silva</b>	<b>Ana Maria</b>	<b>Carina Guaresenin</b>	<b>Christiane Aparecida</b>	<b>Erika Ramos</b>
<b>Glauçia Aparecida</b>	<b>Helina Dias</b>	<b>Jani Henrique</b>	<b>Joice Caroline</b>	<b>Joice Vieira</b>	<b>Joseni S. Almeida</b>
<b>Mateus Vicentini</b>	<b>Raquel Freitas</b>	<b>Rosimeire Almeida</b>	<b>Silvâne de Almeida</b>	<b>Suelen dos Santos</b>	<b>Viviane da Silva</b>

Locais de Votação: EMEIEF Jorge Fernandes - Cascalho  
EMEIEF Cel. José Levy - Centro

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)